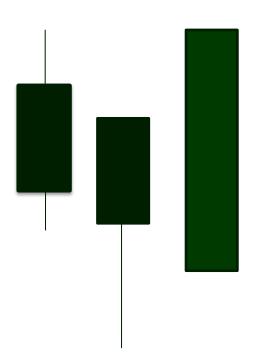


Política de Rateio e Divisão de Ordens





Tipo	01 Política	Código	01-01-03/001
Área	01 Compliance e Risco	Atualização	12/04/2019
Título	03 Política de Rateio e Divisão de	Versão	001
	Ordens		

SUMÁRIO

SUN	/IÁRIO	2
1.	OBJETIVO	3
2.	PÚBLICO ALVO	3
3.	RESPONSABILIDADES	3
	Do Colaborador	
3.2.	DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3
3.3.	DO COMPLIANCE	3
4.	DA POLÍTICA DE RATEIO E ORDENS	3
	PROCEDIMENTOS E DIRETRIZES	
4.2.	SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	4
5.	APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA	5
6.	VIGÊNCIA	5
7.	HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES	5
8.	APROVADORES	5



Tipo	01 Política	Código	01-01-03/001
Área	01 Compliance e Risco	Atualização	12/04/2019
Título	03 Política de Rateio e Divisão de	Versão	001
	Ordens		

1. OBJETIVO

No exercício de suas atividades, a PURUNÃ Investimentos está sujeita às regras que regem o funcionamento do mercado de capitais brasileiro, especialmente às normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que atualmente regula o exercício da atividade de administração de carteiras por meio da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 ("Instrução CVM 558").

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens ("Política") tem por objetivo definir a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os fundos de investimento geridos pela PURUNÃ Investimentos, bem como das despesas decorrentes de tais movimentações, de modo a garantir uma alocação justa e equitativa entre eles.

2. PÚBLICO ALVO

Sócios e Colaboradores.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Do Colaborador

• Respeitar todos os procedimentos e diretrizes aqui citadas nesta política.

3.2. Do Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

- Respeitar todos os procedimentos e diretrizes aqui citadas nesta política.
- Sempre atualizar esta política em razão de qualquer adequação na PURUNÃ Investimentos ou legislação em vigor.

3.3. Do Compliance

• Assegurar o cumprimento dos Procedimentos e Diretrizes desta política.

4. DA POLÍTICA DE RATEIO E ORDENS

4.1. Procedimentos e Diretrizes

Na PURUNÃ Investimentos, as ordens de compra e venda de ativos financeiros devem sempre ser expedidas com a identificação precisa do fundo de investimento em nome do qual elas devem ser



Tipo	01 Política	Código	01-01-03/001
Área	01 Compliance e Risco	Atualização	12/04/2019
Título	03 Política de Rateio e Divisão de Ordens	Versão	001

executadas. Qualquer alteração posterior nos veículos de investimento definidos na ordem original deverá ser registrada tempestivamente e mantida à disposição para eventuais verificações.

Em relação às operações com títulos públicos federais e operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais, a emissão de ordens segue as seguintes diretrizes:

- As ordens devem observar as instruções de compra e venda;
- Quando a ordem for agregada, ou seja, envolver a compra e/ou venda de títulos públicos federais para mais de um Fundo, deverá ser registrada previamente a intenção de alocação por Fundo, mediante prévia aprovação do gestor para o rateio.
- Em caso de execução parcial, o critério de rateio levará em conta: (i) proporcionalidade em relação à intenção prévia de alocação; (ii) políticas de investimento dos portfólios; e (iii) limites de risco;
- Esta política não é aplicável para operações de zeragem de caixa e enquadramento de prazo médio fiscal.

4.2. Situações Excepcionais

Em situações excepcionais, que deverão ser objeto de detalhada justificativa pelo Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, em que tenham ocorrido falha, ou mesmo que não tenha sido possível efetuar o registro do rateio/alocação via e-mail, ou que não tenha sido recomendável tal registro pela própria dinâmica de mudança das condições de mercado em situações de stress, as ordens serão alocadas de forma equitativa entre as carteiras sob gestão, considerando, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Patrimônio líquido do fundo;
- Histórico das operações já efetuadas;
- Aptidão ao risco;
- Diretrizes definidas pelas respectivas políticas de investimento e demais disposições dos regulamentos dos fundos.

Adicionalmente, existem exceções às regras aqui definidas, exemplificadas em:

- Enquadramento de passivo (aplicações/resgates) dos fundos;
- Restrições de regras dos fundos (como impedimento à venda a descoberto, vedação a operações day-trade, vedação a investimento no exterior, entre outras);
- Restrições operacionais dos fundos (diferenças de consumo de margem e limite para operar, diferenças de caixa disponível para operar entre os fundos, já que entre os fundos existem graus de alavancagem diferentes), dentre outras.

Os fundos que contenham políticas de investimento diferenciadas, ou comitês de investimento, deverão seguir tais competências de aprovação e/ou autorização no que se refere à compra de ativos individuais ou em lotes.



Tipo	01 Política	Código	01-01-03/001
Área	01 Compliance e Risco	Atualização	12/04/2019
Título	03 Política de Rateio e Divisão de Ordens	Versão	001

5. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

A Política é aplicável a todos os Colaboradores da PURUNÃ Investimentos.

6. VIGÊNCIA

Este código entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente por prazo indeterminado.

7. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Política de Rateio e Divisão de Ordens - versão 001

8. APROVADORES

Gestão de Fundos de Investimento	Ricardo Krauss Rodrigues	Diretor
Compliance e Riscos	Marcos Henrique Staichaka	Diretor